

ENC: Protocolo do Ofício nº 566 – Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0150/2024

Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Qui, 02/05/2024 08:59

Para: Diretoria Legislativa <diretorialegislativa@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (407 KB)

OF 0566_MSG_472_EM_PL_0150_24.pdf;

Aos cuidados do Guilherme

Atenciosamente,

Suiane Cavalheiro Cunha

De: daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br> em nome de Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2024 18:54

Para: Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; GUILHERME DELCIO TAMANINI <tamanini@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Marcelo Mendes <marcelo.mendes@casacivil.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Diretora Jéssica Savi <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>

Cc: Gabinete <gabc@defesacivil.sc.gov.br>

Assunto: Protocolo do Ofício nº 566 – Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0150/2024

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil designado, encaminho o Ofício nº 566/SCC-DIAL-GEMAT e a mensagem do senhor Governador do Estado, pela qual submete à apreciação da ALESC a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0150/2024, que “Acrescenta o art. 18-A à Lei nº 16.465, de 2014, que ‘Institui retribuições financeiras por desempenho de atividades finalísticas, dispõe sobre a Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM), institui gratificação especial, altera o art. 7º da Lei nº 11.496, de 2000, e estabelece outras providências’, e altera o art. 37 e o Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 2019, que ‘Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências”.

Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.

Respeitosamente,

Daniel Schramm

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

ATENÇÃO: *Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).*

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.